

## Protocolo 1.683/2024

---

**De:** TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**Para:** SEMOP - ADJ - CORDADMI - PROT - Protocolo

**Data:** 12/01/2024 às 14:11:33

**Setores envolvidos:**

SEMOP - CPL, SEMOP - ADJ - CORDADMI - PROT, SEMOP - CPL - INS

### Envio de Ofício para a Prefeitura

---

**Entrada\*:**

Site

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 041/2023

Prezados,

Após a leitura do Edital do Pregão Eletrônico de nº 041/2023, não ficou claro para nós como deve ser elaborada a proposta de preços no presente certame.

De acordo com o **ANEXO IV - ORÇAMENTO DE REFERENCIA**, o valor estimado da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de reais.

No mesmo documento fica citado que será realizado o desconto ofertado na licitação e **ACRESCIDO** o BDI de 23,38%.

Por outro lado, no **ITEM 14 do TERMO DE REFERÊNCIA** fica exposto que a fórmula de cálculo da proposta é "Valor Final da Proposta = [(Valor dos Serviços - % de desconto) + % BDI]"

Ou seja, se hipoteticamente o desconto do vencedor for de 0% então subentende-se que o valor apresentado de R\$ 5.000.000,00 já inclui a porcentagem de BDI, uma vez que o valor contratado não pode ser maior que o orçado.

Diante desses pontos, gostaríamos de perguntar: **ESTÁ INCLUSO NO VALOR ESTIMADO A CONTRATAÇÃO A PORCENTAGEM DE BDI?**

**Protocolo 1- 1.683/2024**

**De:** Taíze L. - SEMOP - ADJ - CORDADMI - PROT

**Para:** SEMOP - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Bruno S.

**Data:** 12/01/2024 às 14:35:26

Prezado ,

Encaminhado para conhecimento e providencias.

—

**Taíze Raquel Dos Santos Lima**  
*PROTOCOLO GERAL*

**Protocolo 2- 1.683/2024**

**De:** Bruno S. - SEMOP - CPL

**Para:** SEMOP - CPL - INS - Instrução de Processos

**Data:** 12/01/2024 às 16:02:32

Prezada CPL,

Encaminho pedido de esclarecimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, para conhecimento, onde definiremos em reunião no dia 15 de janeiro de 2024 sobre o assunto.

—

**Bruno Batista Dos Santos**

*Agente administrativo*

**Protocolo 3- 1.683/2024**

**De:** Bruno S. - SEMOP - CPL

**Para:** Representante: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**Data:** 16/01/2024 às 16:51:03

À TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI

Consoante ao que foi direcionado para setor competente, segue resposta:

"O critério de julgamento será maior desconto sobre o valor estipulado para o certame de R\$ 5.000.000,00, não podendo de modo algum ser ultrapassado. O valor do BDI será incluso somente nas parcelas de medições, como estabelece o item 14.2 do termo de referência, considerando que apenas existirá valor do serviço após a execução do contrato, portanto, o valor do lance vencedor deve ser menor ao valor estimado".

—

**Bruno Batista Dos Santos**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

DOC\_DILIGENCIA\_PREGAO\_ELETRONICO\_041.pdf

DOC\_RESPOSTA\_PREGAO\_ELETRONICO\_041.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bruno Batista Dos Santos	16/01/2024 16:51:38	1Doc BRUNO BATISTA DOS SANTOS CPF 089.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pnamirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE76-6C52-5925-9FE3**

## Proc. Administrativo 23- 26.521/2023

---

**De:** Bruno S. - SEMOP - CPL

**Para:** SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC\_07 - Fiscal 07 - A/C Thierry C.

**Data:** 15/01/2024 às 15:48:06

**Setores envolvidos:**

PGM, PGM - APRO3, GAB - COGEA, SEMOP, SEMOP - CPL, SEMOP - ADJ - CORDFICO, SEMOP - ADJ - CORDPLAN, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - ADJ - CORDPLAN – GEOBRA - GEST\_04, SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC\_07, PGM - 03 - PAPG

### **Abertura de Processo Licitatório para a manutenção em CBUQ em todas as vias municipais asfaltadas**

Ao Sr. Thierry Dantas.

Segue pedido de esclarecimento da empresa TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

"Após a leitura do Edital do Pregão Eletrônico de nº 041/2023, não ficou claro para nós como deve ser elaborada a proposta de preços no presente certame. De acordo com o ANEXO IV - ORÇAMENTO DE REFERENCIA, o valor estimado da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de reais.No mesmo documento fica citado que será realizado o desconto ofertado na licitação e ACRESCIDO o BDI de 23,38%. Por outro lado, no ITEM 14 do TERMO DE REFERÊNCIA fica exposto que a fórmula de cálculo da proposta é "Valor Final da Proposta = [(Valor dos Serviços - % de desconto) + % BDI]" Ou seja, se hipoteticamente o desconto do vencedor for de 0% então subentende-se que o valor apresentado de R\$ 5.000.000,00 já inclui a porcentagem de BDI, uma vez que o valor contratado não pode ser maior que o orçado. Diante desses pontos, gostaríamos de perguntar: ESTÁ INCLUSO NO VALOR ESTIMADO A CONTRATAÇÃO A PORCENTAGEM DE BDI?"

**Bruno Batista Dos Santos**

*Agente administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 778A-7CDB-2D8E-C8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 15/01/2024 15:48:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/778A-7CDB-2D8E-C8D9>

## Proc. Administrativo 24- 26.521/2023

---

**De:** Thierry C. - SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC\_07

**Para:** SEMOP - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Bruno S.

**Data:** 16/01/2024 às 16:17:47

**Setores envolvidos:**

PGM, PGM - APRO3, GAB - COGEA, SEMOP, SEMOP - CPL, SEMOP - ADJ - CORDFISCO, SEMOP - ADJ - CORDPLAN, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - ADJ - CORDORÇA, SEMOP - ADJ - CORDPLAN – GEOBRA - GEST\_04, SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC\_07, PGM - 03 - PAPG

### **Abertura de Processo Licitatório para a manutenção em CBUQ em todas as vias municipais asfaltadas**

O critério de julgamento será maior desconto sobre o valor estipulado para o certame de R\$ 5.000.000,00, não podendo de modo algum ser ultrapassado. O valor do BDI será incluso somente nas parcelas de medições, como estabelece o item 14.2 do termo de referência, considerando que apenas existirá valor do serviço após a execução do contrato, portanto, o valor do lance vencedor deve ser menor ao valor estimado.

—  
**Thierry Dantas Chianca**  
*Coordenador*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74ED-D3CB-D5EB-7286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY DANTAS CHIANCA (CPF 912.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 16:46:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/74ED-D3CB-D5EB-7286>